

LEI Nº 974 / 83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MG. CEASA.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Muriaé autorizado a assinar Convênio com as Centrais de Abastecimento de MG S/A. CEASA, para assessoramento ao Mercado do Produtor Rural de Muriaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio a cargo do Município de Muriaé, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de setembro de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal